

Nº 1 número 1.461

LEI Nº 1.461

Supl. de Orçamento e Orçamento VI/ gante.

ANTUR NESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
suplementar no montante de 17.622.020,00 (dezoito
milhões, seiscentos e vinte e dois mil e dois cruzeiros),
as seguintes despesas orçamentárias:

42.	3120.	01073202.	01	Mat. de Consumo	1.000.000,00
43.	3132.	03070201.	01	Out. Serv. e Enc.	500.000,00
44.	3120.	03070212.	01	Mat. de Consumo	30.000,00
45.	3132.	03070212.	01	Serv. e Enc.	300.000,00
73.	3120.	00421002.	01	Mat. de Consumo	1.500.000,00
74.	3132.	00421002.	01	Out. Serv. e Enc.	500.000,00
75.	4110.	00421001.	01	Ref. e Apl.	2.600.000,00
81.	3132.	00422012.	01	Out. Serv. e Enc.	50.000,00
82.	3131.	00422012.	01	Out. Serv. e Enc.	600.000,00
100.	3132.	03070212.	01	Out. Serv. e Enc.	200.000,00
111.	3132.	11635532.	01	Mat. de Consumo	200.000,00
112.	3132.	10505752.	01	Out. Serv. e Enc.	1.700.000,00
131.	3120.	10603202.	01	Mat. de Consumo	100.000,00
132.	3132.	10603202.	01	Out. Serv. e Enc.	100.000,00
133.	3132.	10603202.	01	Out. Serv. e Enc.	100.000,00
145.	3120.	10605342.	01	Mat. de Consumo	5.000.000,00
146.	3132.	10605342.	01	Out. Serv. e Enc.	3.000.000,00
60.	3120.	03070212.	01	Mat. de Consumo	200.000,00
69.	3132.	03070212.	01	Out. Serv. e Enc.	122.020,00
					17.622.020,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação que
consta o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR. 17.622.020,00 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e dois mil e dois cruzeiros), será utilizado o seguinte re-
curso:

Exercício de Apreciação de 1983 17.622.020,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a disposição em contrário.

Piedade, 21 de novembro de 1983.

Antur Ness
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Agenc. Flora
Chf. Sec. Exp. G.